



SILVA e CASTRO
sociedade de advogados

021inf10 - HMF (06.09.2010)

INFORMATIVO 21/10
Refis 04 – Novas regras

Em 03.09.2010 foi publicada a Portaria Conjunta PGFN/RFB 15/2010. Ela trouxe novidades ao Refis 04 (Lei 11.941/09, também chamado “Refis da Crise”). Aos participantes, recomenda-se leitura.

As principais inovações são duas:

Em primeiro lugar, reabertura até 30.09.2010 para que os participantes promovam desistência de processos tributários cujos objetos sejam incluídos no parcelamento. Recomenda-se leitura de nosso Informativo 08 de 09.02.2010 que tratava do tema quando o prazo era 28.02.2010.

Em segundo lugar, a nova norma parece ter aberto a oportunidade para correção de problemas quando da adesão feita em 2009, especialmente escolha equivocada de tipos de tributos a serem parcelados (modalidades).

Cada caso sempre deve ser analisado individualmente.

Caso haja interesse em receber informativos tributários, basta escrever para henrique@silvaecastro.adv.br.

Brasília, 06 de setembro de 2010

Henrique de Mello Franco
Chefe do Núcleo Tributário
OAB/DF 23.016

Valério Alvarenga M. de Castro
Sócio-administrador Silva e Castro
OAB/DF 13.398